



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 23 de Junho de 2021.

Of. nº 086/21 – Gabinete do Secretário

AGS/ljst

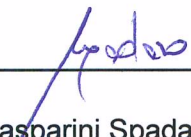
Ilmo. Sr.
RODRIGO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante vossa senhoria, em resposta ao Requerimento nº 300, aprovado em Sessão Ordinária de 26/04/2021, de autoria do nobre vereador Lelo Pagani, através do qual solicita: **Enviar esforços no sentido de implantar no município as ações estratégicas de apoio a gestação, pré natal e puerperio, fazendo valer o incentivo financeiro federal instituído pela portaria do Ministério da saúde GM/MS nº 731, de 16 abril de 2021.**

Que o município de Botucatu foi contemplado com recursos através da referida portaria, no montante total de R\$ 114.609,84, distribuídos para as finalidades e nos quantitativos abaixo discriminados:

- Incentivo por gestante com 1º atendimento: R\$ 7.956,00
- Número de equipes de saúde da Família e de atenção primária com gestantes cadastradas: R\$ 86.400,00.
- Por gestante acompanhada com exames avaliados até a 20ª semana: R\$ 2.193,84
- Ações estratégicas de Saúde Bucal: R\$ 18.060,00

Que grande parte dos recursos enviados são proporcionais a serviços já devidamente disponibilizados e que os recursos serão empregados para reforçar e implementar novas ações estipuladas pela portaria.



André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde

André G. Spadaro
Secretário de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 300

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/4/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu,

26 / 4 / 2021


PRESIDENTE

O Ministério da Saúde publicou a portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem transferidos de modo automático e, em parcela única dispensando-se a publicação de portaria de adesão, para implementação das ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério.

São objetivos das ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério:

1 - fortalecer e garantir o cuidado das gestantes e puérperas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

2 - aprimorar a busca ativa dos casos de gestantes e puérperas com suspeita de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave e o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de covid-19;

3 - incentivar a atualização de dados cadastrais das gestantes e puérperas para subsidiar as ações de busca ativa e monitoramento de casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou com suspeita ou confirmação de covid-19;

4 - aprimorar a triagem clínica de sintomas gripais e/ou de contato prévio com paciente positivo para a covid-19, sem deixar de observar e investigar as demais questões atinentes à gestante e à puérpera;

5 - fomentar a realização de testagem para detecção da covid-19, por metodologia de RT-qPCR da gestante e puérpera que apresente síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou sintomas da covid-19, em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal, conforme recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde;

6 - organizar o cuidado de pré-natal, incluindo o pré-natal odontológico, com otimização dos contatos presenciais e utilização da teleconsulta como recurso complementar;

7 - assegurar acesso oportuno da gestante à atenção em saúde bucal na APS;

8 - organizar os serviços, a fim de estruturar e diferenciar o fluxo do ambiente interno para o acolhimento, identificação, estratificação de risco e atendimento dos casos de síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave ou suspeitos ou confirmados de covid-19;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 300/2021

9 - assegurar a definição de fluxos de referência e contrarreferência para assistência e acompanhamento da mulher durante o ciclo gravídico puerperal, considerando as recomendações para os casos suspeitos e confirmados de covid-19, de acordo com a gravidade do caso, idade gestacional e critérios clínicos para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), recomendados por protocolos e materiais orientativos do Ministério da Saúde;

10 - proporcionar distanciamento social e cuidado em saúde de gestantes e puérperas que não disponham de condições ideais de distanciamento em ambiente intradomiciliar;

11 - fomentar a utilização das Casas de Gestante, Bebê e Puérpera em funcionamento, para promoção do distanciamento social de gestantes e puérperas que não disponham de condições de distanciamento em ambiente intradomiciliar, quando for adequado; e

12 - fomentar a realização dos exames preconizados pela Rede Cegonha até 20ª semana de gestação promovendo a identificação de doenças pré-existent em tempo oportuno.

Seria de grande valia que o Poder Público Municipal envidasse esforços, amparado em referido incentivo financeiro do Ministério da Saúde, e disponibilizasse à população esses indispensáveis serviços de saúde.

Sendo assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, envidar esforços no sentido de implantar no município as ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, fazendo valer o incentivo financeiro federal instituído pela portaria do Ministério da saúde GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de abril de 2021.


Vereadora
Rose Ielo


Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB


Vereador
Abelardo


Vereadora
Alessandra Lucchesi


Vereadora
Erika da Liga do Bem

LAP/mal


Vereador
Cula


Vereadora
Cláudia Gabriel


Vereador
Palhinha


Vereador
Marcelo Sleiman


Vereador
Silvio